



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 31 de outubro de 2014

Número 211

ÍNDICE

PARTE C

2.º SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional:

Despacho n.º 13279-B/2014:

Torna pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público, devendo o seu acesso ser facultado pelos adquirentes dos respetivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana terrestre com cobertura nacional e acesso não condicionado. . .

27574-(4)

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 13279-C/2014:

Concessão de licença sem vencimento a Ricardo Branco Batista, Agente Principal da PSP, para o exercício de funções no Parlamento Europeu

27574-(4)

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Gabinete do Secretário de Estado da Energia:

Despacho n.º 13279-D/2014:

Determina a composição do Conselho Nacional para os Combustíveis, órgão estatutário consultivo da Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P. E. (ENMC)

27574-(4)

Ministério da Agricultura e do Mar

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 13279-E/2014:

Determina que a autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) assume as atribuições, os direitos e as obrigações da autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER) e Programa da Rede Rural Nacional (PRRN) e concretiza a transferência de competências e de recursos humanos

27574-(5)

Despacho n.º 13279-F/2014:

Nomeação da gestora, gestora adjunta e secretários técnicos da autoridade de gestão do PDR 2020

27574-(5)



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto
e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 13279-B/2014

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, e pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, torna-se pública a lista dos acontecimentos que devem ser qualificados de interesse generalizado do público para efeitos do disposto no n.º 2 daquele preceito, devendo o seu acesso ser facultado pelos adquirentes dos respetivos direitos exclusivos que emitam em regime de acesso condicionado ou sem cobertura nacional aos operadores interessados na sua transmissão televisiva que emitam por via hertziana terrestre com cobertura nacional e acesso não condicionado:

- a) Jogos oficiais da Seleção Nacional A de futebol;
- b) Final da Taça de Portugal de futebol;
- c) Um jogo por jornada ao longo de trinta e duas jornadas do campeonato nacional de futebol da I Liga 2015-2016 envolvendo necessariamente uma das quatro equipas mais bem classificadas nos campeonatos das cinco épocas anteriores, considerando para o efeito o cômputo acumulado das respetivas classificações no conjunto dessas épocas;
- d) Um jogo por jornada ou por mão de uma eliminatória da Liga dos Campeões em que participem equipas portuguesas;
- e) Um jogo por eliminatória da Liga Europa a partir dos quartos de final em que participem equipas portuguesas;
- f) Finais das competições de clubes organizadas pela UEFA, incluindo a Supertaça Europeia;
- g) Volta a Portugal em Bicicleta;
- h) Participações de praticantes portugueses e das seleções nacionais A na fase final dos campeonatos do mundo e da Europa das diversas modalidades desportivas;
- i) Finais das competições oficiais internacionais entre clubes em que participem equipas portuguesas nas modalidades de andebol, atletismo, basquetebol, hóquei em patins e voleibol; e
- j) Concertos de abertura e de encerramento do evento «Dias da Música em Belém», no Centro Cultural de Belém.

2 — Até um mês antes do início do campeonato nacional de futebol da I Liga 2015-2016, os detentores dos direitos exclusivos dos eventos referidos na alínea c) do número anterior deverão assegurar que é efetivamente facultado o acesso aos respetivos direitos, em termos não discriminatórios e nas condições do mercado, de um jogo por jornada ao longo de trinta e duas jornadas equitativamente repartidos entre cada uma das quatro equipas e em número igual de jogos em casa e jogos fora.

3 — Para efeitos do número anterior, o detentor do menor número de jogos define em primeiro lugar em que jornadas os disponibiliza, devendo os demais detentores disponibilizar os jogos das restantes jornadas, de forma a garantir que não existirá sobreposição de jogos a ser transmitidos em acesso não condicionado livre em alguma jornada.

4 — Os acontecimentos referidos nas alíneas do n.º 1 são obrigatoriamente facultados para transmissão integral e em direto pelos operadores beneficiários da cedência dos respetivos direitos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 32.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, e pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho.

5 — Excetua-se do disposto no número anterior o evento previsto na alínea g) do n.º 1, cuja cedência de direitos para transmissão deve contudo abranger a cobertura em direto de uma parte significativa do evento, e nunca inferior à última meia hora de cada etapa diária, bem como a faculdade de efetuar resumos alargados diários da prova com a duração mínima de quinze minutos.

6 — Foi ouvida a Entidade Reguladora para a Comunicação Social.

29 de outubro de 2014. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro*.

208202192

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna
e do Secretário de Estado
dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 13279-C/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º, do n.º 1 do artigo 90.º e n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é concedida licença sem vencimento a Ricardo Branco Batista, Agente Principal M/146271 da PSP, para o exercício de funções no Parlamento Europeu, de 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2015.

9 de maio de 2014. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, competência delegada por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no DR, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208202062

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 13279-D/2014

Considerando que o Conselho Nacional para os Combustíveis é um órgão estatutário consultivo da ENMC — Entidade Nacional para o Mercado dos Combustíveis, E. P.E (ENMC), previsto na alínea e) do n.º 1 e n.ºs 4 e 5 do artigo 7.º e no artigo 15.º-A dos Estatutos da ENMC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro e republicados pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro.

Considerando que o Conselho Nacional para os Combustíveis é composto por representantes dos intervenientes nos sectores do petróleo e dos biocombustíveis, a designar nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º:

1 — Determino que o Conselho Nacional para os Combustíveis é composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- a) APETRO — Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas;
- b) APPB — Associação Portuguesa de Produtores de Biocombustíveis;
- c) ANAREC — Associação Nacional dos Revendedores de Combustíveis;
- d) EDIP — Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos;
- e) APED — Associação Portuguesa das Empresas de Distribuição;
- f) DECO — Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor;
- g) ACP — Automóvel Clube de Portugal;
- h) ANTRAM — Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias;
- i) ANTRAL — Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros;
- j) CIP — Confederação da Indústria Portuguesa;
- k) CAP — Confederação dos Agricultores Portugueses;
- l) ADPC — Associação de Distribuidores de Propano Canalizado.

2 — Designo o Dr. José Saturnino Sul Serrano Gordo, como presidente do Conselho Nacional para os Combustíveis.

3 — O presente despacho produz efeitos a 31 de outubro de 2014.

4 — Publique-se no *Diário da República*.

30 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

208203229

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 13279-E/2014**

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), incluindo o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e respetivos programas de desenvolvimento rural (PDR), para o período de programação de 2014 a 2020 e define o regime de transição das autoridades de gestão do período de programação 2007-2013 para as autoridades de gestão do Portugal 2020.

De acordo com o previsto na alínea f) do n.º 4 do artigo 83.º do referido decreto-lei as competências, os direitos e obrigações da autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER) e Programa da Rede Rural Nacional (PRRN) são assumidas pela autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).

O n.º 3 do mesmo artigo determina a extinção da autoridade de gestão do PRODER e do PRRN, nas condições ali previstas e, nos termos do disposto no n.º 6, a transição entre os PDR produz efeitos mediante despacho do membro do governo responsável pela área da agricultura, que fixa, designadamente, a data de extinção, as condições particulares a observar na transferência de competências e os recursos humanos necessários a transitar.

Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro, que cria a estrutura de missão para o PDR 2020, e estabelece a composição do respetivo secretariado técnico, encontram-se reunidas as condições para a concretização desta transição.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1- A autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro, assume, a partir de 31 de outubro de 2014, as atribuições, os direitos e as obrigações da autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER) e Programa da Rede Rural Nacional (PRRN), previstas no Decreto-Lei n.º 2/2008, de 20 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2009, de 20 de março, 69/2010, de 16 de junho e 62/2012, de 14 de março, no Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 5 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2009, de 20 de março e 66/2010, de 16 de junho, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2008, de 7 de janeiro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 30/2009, de 2 de abril e 113/2009, de 26 de novembro.

2- O gestor do PDR 2020 assume as atribuições do gestor do PRODER e do PRRN, previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2008, de 7 de janeiro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 30/2009, de 2 de abril e 113/2009, de 26 de novembro, a partir da data da respetiva nomeação.

3- Na data de produção de efeitos do presente despacho extinguem-se os cargos do gestor, dos gestores adjuntos, dos secretários técnicos e dos coordenadores das equipas de projeto da autoridade de gestão do PRODER e do PRRN.

4- Os recursos humanos que integram o secretariado técnico da autoridade de gestão do PRODER e do PRRN, independentemente da modalidade de vínculo, transitam nos termos do número seguinte para o secretariado técnico do PDR 2020 e são colocados na dependência do gestor, mantendo o vínculo e todos os direitos, subsídios, regalias sociais, remuneratórias e quaisquer outras correspondentes aos detidos, não podendo ser prejudicados nas promoções a que, entretanto, tenham adquirido direito, nem aos concursos públicos a que se submetam, pelo não exercício de atividade no lugar de origem.

5- O gestor do PDR 2020, tendo por base uma avaliação conjugada dos perfis do pessoal referido no número anterior e dos perfis dos postos de trabalho do secretariado técnico do PDR 2020, elabora uma relação nominativa dos elementos a transitar para o secretariado técnico do PDR 2020, a qual será submetida a homologação da Ministra da Agricultura e do Mar.

6- A atualização dos contratos de trabalho em funções públicas e das situações de mobilidade do pessoal a transitar ao abrigo do número anterior devem ser efetuadas até 31 de dezembro de 2015.

7- A autoridade de gestão do PDR 2020 assegura, até à apresentação à Comissão Europeia da declaração de encerramento do PRODER e do PRRN, o exercício das competências relativas ao PRODER e ao PRRN, através dos recursos humanos do secretariado técnico do PDR 2020 a quem venham a ser expressamente atribuídas essas tarefas.

8- Os equipamentos ao serviço da autoridade de gestão do PRODER e do PRRN transitam, nas mesmas condições em que atualmente são detidos, para a autoridade de gestão do PDR 2020.

9- A autoridade de gestão do PDR 2020 sucede na posição contratual relativamente aos contratos de prestação e fornecimento de serviços, celebrados para apoiar a atividade do PRODER e do PRRN e cuja necessidade continue a verificar-se.

10- Os encargos financeiros associados ao PRODER são assegurados pela assistência técnica do PRODER e do PRRN, o mais tardar até 31 de dezembro de 2015, e a partir dessa data, pela assistência técnica do PDR 2020.

11- O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2014.

31 de outubro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

208203748

Despacho n.º 13279-F/2014

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI), incluindo o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e respetivos programas de desenvolvimento rural (PDR), para o período de programação de 2014 a 2020, e define as competências e a composição da autoridade de gestão do PDR do continente, designado PDR 2020.

Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e do n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro, criou a estrutura de missão para o PDR 2020, definiu a sua missão, composição e remunerações correspondentes.

A abertura do PDR 2020 está prevista para novembro do corrente ano, pelo que se mostra essencial assegurar o início de atividade da estrutura de gestão com a máxima celeridade.

Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do referido decreto-lei, a autoridade de gestão do PDR 2020 é designada pelo membro do Governo responsável pela área da agricultura, pelo que importa desde já proceder à designação da gestora, de uma gestora-adjunta e dos cinco secretários técnicos da autoridade de gestão do PDR 2020.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, foi ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, relativamente à designação dos gestores.

Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo artigo 4.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no n.º 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e no n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro:

1 - É nomeada a licenciada Patrícia Maria Albino Cotrim para o cargo de gestora da autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2014, de 30 de outubro.

2 - É nomeada a mestre Maria Alexandra Aguiar Canongia Lopes de Correia Diniz para o cargo de gestora-adjunta da autoridade de gestão do PDR 2020.

3 - São nomeados para exercer os cargos de secretários técnicos da autoridade de gestão do PDR 2020, os licenciados Anabela Guerra dos Reis, Fernanda Paula Castro Fonseca Barros da Costa, Maria João Lampreia Gonçalves, Sílvia Cristina Henrique Diogo e o mestre Rogério Paulo Lima Ferreira.

4 - As presentes nomeações fundamentam-se na reconhecida aptidão, competência técnica, experiência profissional e formação dos visados, conforme resulta das notas curriculares publicadas em anexo ao presente despacho, e do qual fazem parte integrante.

5 - O presente despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2014.

31 de outubro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Patrícia Maria Albino Cotrim

Data de Nascimento: 6 de janeiro de 1974

Formação académica:

2011: Programa de Contabilidade e Finanças para não Financeiros — School of Business & Economics, Católica Executive Education (Universidade Católica Portuguesa), Lisboa

2002: Licenciatura em Engenharia Agronómica, Instituto Superior de Agronomia, Lisboa.

Atividade profissional atual:

Gestora do Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PRODER) e do Programa da Rede Rural Nacional (PRRN).

Coordenadora da Comissão Operacional de Instalação (COI) do Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020.

Funções anteriores:

2003-2014 — Gestora de Projetos na Maltibérica Sociedade Produtora de Malte S. A., Gestora do projeto Cevada Nacional; Responsável pela área de I&D; Membro da equipa de Controlo de Gestão; Responsável pelo Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001) e HACCP;

2001-2003 — Técnica Superior no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA);

2000-2001 — Técnica Superior na Sativa — Controlo e Certificação de Produtos;

1998-2000 — Coordenadora de Fotointerpretação na Erena — Ordenamento e Gestão de Recursos Naturais S. A., no âmbito do Cadastro Vitivinícola.

Nota curricular

Nome: Maria Alexandra Aguiar Canongia Lopes de Correia Diniz.
Data de nascimento: 22 de março de 1970.

Formação académica:

Mestrado em Economia Agrária e Sociologia Rural, Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, 1997, com a tese «A Conservação da Natureza na Política Agrícola Portuguesa»;

Licenciatura em Engenharia Agrónoma, ramo de Economia Agrária e Sociologia Rural, no Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, 1993.

Experiência profissional:

Técnica especialista do Gabinete da Ministra da Agricultura e do Mar e Técnica especialista do Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, de maio de 2012 a outubro de 2014, com funções na área da agricultura e desenvolvimento rural. Representante do Ministério na Subcomissão da Comissão Interministerial dos Assuntos Europeus Especializada para a Negociação do Acordo de Parceria e no Grupo de Trabalho 2020 (programação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento para o período 2014-2020).

Chefe da Divisão de Apoio às Explorações Agrícolas da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de abril de 2007 a maio de 2012. Principais atividades: Incentivar o desenvolvimento e disseminação de boas práticas agrícolas; Promover a estruturação fundiária, transmissão da exploração e arrendamento rural; Operacionalizar e acompanhar o sistema de aconselhamento agrícola. Membro do grupo de trabalho «GERAR — Estratégia para a gestão e reestruturação rural». Participação no «Projeto-piloto para avaliação da adequabilidade e impacto da implementação de medidas de incremento da biodiversidade em explorações agrícolas do continente», desenvolvido em parceria com a CAP, SPEA e LPN, no âmbito do Programa Rede Rural Nacional. Membro da equipa de Projeto «F:ACTS! — Forms for: Adapting to Climate change through Territorial Strategies!», no âmbito do Programa INTERREG IV — C.

Chefe da Divisão de Valorização do Ambiente Natural e do Património Cultural da Direção-Geral de Desenvolvimento Rural, de abril de 2001 a abril de 2007. Principais atividades: colaboração na definição e exercício de funções de coordenação, gestão e acompanhamento da componente agroambiental e indemnizações compensatórias do Programa de Desenvolvimento Rural 2000-2006 (RURIS).

Funções técnicas de maio de 1994 a abril de 2001, no âmbito da coordenação, gestão e aplicação das Medidas de Acompanhamento de Reforma da Política Agrícola Comum, nomeadamente nas Medidas Agroambientais e na Cessação da Atividade Agrícola.

Nota curricular

Nome: Anabela Guerra dos Reis

Local e data de nascimento: Angola, 06 de dezembro de 1959.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em 1982;

Pós-Graduação em Estudos Europeus, dominante económica, da Universidade Católica de Lisboa, em 1986.

Atividade profissional atual:

Desde 2010 Coordenadora da Área de Acompanhamento e Avaliação no secretariado técnico da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural e Rede Rural Nacional 2007-2013 (PRODER, PRNR).

De 2008 a 2010 Assessora no secretariado técnico da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural e Rede Rural Nacional 2007-2013 (PRODER, PRNR).

De 1996 a 2007 Consultora e sócia gerente da empresa de consultoria Diretriz Lda.

De 1990 a 1996 Consultora na empresa de consultoria CCA — Caiano Pereira Consultores Associados, Lda.

De 1987 a 1990 Técnica Superior do Instituto do Comércio Externo de Portugal (ICEP).

De 1983 a 1987 Técnica Superior do Instituto dos Têxteis do Ministério da Indústria e do Comércio.

Nota curricular

Nome: Fernanda Paula Castro Fonseca Barros da Costa

Local e data de nascimento: Santarém, 14 de maio de 1967

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1991;

Pós-Graduação em Estudos Europeus, pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa, na vertente jurídica, em 1994.

Atividade profissional atual: Desde 2009 Secretária Técnica da Área Jurídica no secretariado técnico da Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2014 (PRODER) e do Programa da Rede Rural Nacional (PRNR).

Experiência Profissional relevante:

De 2003 a 2009 Jurista na Unidade de Contencioso do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IFAP, I. P.

De 2001 a 2002 Chefe de Divisão dos Recursos Humanos e Administração, na Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, em Comissão de Serviço.

De 1995 a 2001 Consultora Jurídica, na Direção Jurídica do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA).

Em 1993 lecionou, como professora convidada no Colégio dos Salesianos, as disciplinas de Direito, Noções de Administração Pública e Relações Públicas ao 10.º ano de escolaridade.

Exercício de Advocacia em Sociedade de Advogados em Lisboa, de 1991 a 2001.

Nota curricular

Nome: Maria João Lampreia Gonçalves

Data de nascimento: 08 de março 1973, Lisboa

Habilitações literárias:

Frequência do Colégio de Especialidade em Contabilidade Pública pela OTOC — Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Licenciatura em Contabilidade e Gestão Pública pelo I.S.C.A.L.;

Bacharelato em Contabilidade e Administração pelo I.S.C.A.L.;

Pós-graduações em: Fiscalidade pelo Instituto de Estudos Regionais e Urbanos (IERUUC) da Universidade de Coimbra, Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior Ciências Sociais e Políticas (I.S.C.S.P) e Gestão Financeira pelo IERUUC. Seminário de Alta Direção, ministrado pelo INA.

Ações de formação profissionais em gestão, direção e controlo financeiro, fiscalidade, gestão de recursos humanos, projetos de investimento, contratação pública, gestão do património, gestão de tesouraria e orçamental, gestão autárquica, auditoria, gestão hospitalar, contabilidade pública.

Atual responsável da área administrativa e financeira na Autoridade de Gestão do PRODER e do PRNR, que integrou em fevereiro de 2008.

Consultora da área Administrativa e Financeira no INPI — Instituto Nacional de Propriedade Industrial (dezembro 2004 a janeiro 2008).

Consultora Sénior na empresa Directriz — Consultoria e Informática, Lda. (maio 2001 a novembro 2004).

Responsável pelo departamento de Contabilidade da empresa Appareil Ventures Europa Têxtil Lda. (julho 2000 a abril 2001).

Consultora Júnior na empresa Directriz — Consultoria e Informática, Lda. (fevereiro 1998 a junho 2000).

Nota curricular

Nome: Sílvia Cristina Henrique Diogo

Data de nascimento: 28 de agosto de 1972

Habilitações académicas: Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade do Algarve, 1989-1994

Formação pós-graduada: Pós-Graduação em Finanças e Controlo Empresariais (set.02 a jul.03) CEMAF/OVERGEST — ISCTE e Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental — IDEFE — ISEG (abr.05 a jan.06)

Desde janeiro de 2008 — Secretária Técnica de Auditoria e Controlo na Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER) e do PRNR.

De dezembro de 2003 a dezembro de 2007 — Chefe de Divisão de Gestão Financeira e de Projetos (dez.03 a dez.05) e Chefe de Divisão do Património, Aprovisionamento e Contratos (jan.06 a dez.07), no INETI — Instituto Nacional de Engenharia Tecnologia e Inovação I. P.

De janeiro de 1999 a novembro de 2003 Coordenadora de Apuramento de Contas na Secção Garantia da Direção Financeira no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) e de outubro 1995 a dezembro de 1998 como Técnica Superior.

Nota curricular

Nome: Rogério Paulo Lima Ferreira

Local e data de nascimento: Bombarral, 24 de abril de 1974

Habilitações Académicas: Mestrado em Gestão, pela Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa da Universidade Lusíada de Lisboa, em 2008. Licenciatura em Gestão de Empresas com especialização em Auditoria e Revisão de Contas, pelo Instituto Superior Autónomo de Lisboa, em 1997. Pós-Graduação em Gestão, pela Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa da Universidade Lusíada de Lisboa, em 2005.

Atividade profissional atual: Desde 2009 Coordenador da Área do Conhecimento e Inovação, no secretariado técnico da Autoridade de

Gestão do Programa Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PRODER) e do Programa da Rede Rural Nacional (PRRN) e de 2008 a 2009 Auditor na Área de Auditoria e Controlo.

De 2007 a 2008 Consultor e sócio gerente de empresa de consultoria L.F, Lda., em Lisboa.

De 2006 a 2007 Auditor na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, AG & CD, Lda., em Lisboa.

Em 2006 Tutor nas disciplinas de Contabilidade Financeira I e Contabilidade Financeira II, na Faculdade de Ciências da Economia e da Empresa, da Universidade Lusíada de Lisboa.

De 2004 a 2006 Diretor de Unidade no Grupo Agriloja, SGPS e consultor nas áreas de organização, planeamento e controlo de gestão.

De 1999 a 2003 Gestor de Projeto na empresa Unirocha, ACE. Formador nas áreas de Gestão, Fiscalidade Agrícola e Fundos Comunitários.

De 1996 a 1999 Diretor Financeiro na empresa FRUTUS CRL. Gestor de Projetos na Federação Nacional das Organizações de Frutas e Hortícolas.

208203845

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
